

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
EXTRATO DO CONTRATO nº 119/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das Escolas Municipais da prefeitura municipal de Plácido de Castro, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de Educação e Cultura. M. J. AUTO DA CRUZ LTDA e nome Fantasia (M. J. AUTO DA CRUZ), tipo de sociedade (ME), sede na R. Afra-nio Peixoto, CEP 69.911-238, telefone (68) 99965-1556 / (68) 98105-1027, E-mail: mjautoacruz@gmail.com, Rio Branco / Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.977/0001-60, Inscrição Estadual n. 01.020.346/001-19, neste ato representada pelo Socio/Proprietário Manoel James Auto da Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 0325514 SSP/AC., inscrito no CPF nº 573.483.242-15.

Exercício – 2025;

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2025	12.361.0003.2.029	3.3.90.30.00.00	550
2025	12.365.0002.2074	3.3.90.30.00.00	542
2025	12.361.0002.2084	3.3.90.30.00.00	543
2025	12.365.0003.2081	3.3.90.30.00.00	569

Vigência: 06 (MESES)

Data da Assinatura: 16 de julho de 2025

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Manoel James Auto da Cruz (pela Contratada)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025
PROCESSO ADM Nº 020/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 010/2025
EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – AC, e a empresa D. L RAMOS, tipo de sociedade ME, R. João Pessoa, Nº 24, CEP 69.918-606, telefone (68) 3227-1111 / (68) 99985-1111 / (68) 99229-1220, E-mail: d.lramos@uol.com.br, Vila Ivonete, Conjunto Solar, Município de Rio Branco / Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-54, Inscrição Estadual n. 01.013.445/001-65, neste ato representada pelo Socio/Proprietário Senhor Derli Luiz Ramos, portador da Carteira de Identidade nº 519514 SSP/RO.

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.30.00.00	12.361.0002.2020	540	2025
3.3.90.30.00.00	12.361.0003.2027	500,552	2025
3.3.90.30.00.00	04.122.0001.2058	500,501	2025
3.3.90.30.00.00	08.243.0013.2060	500	2025
3.3.90.30.00.00	08.244.0015.2063	501,660,661	2025
3.3.90.30.00.00	08.244.0015.2064	501,660,661	2025
3.3.90.30.00.00	08.244.0015.2067	660	2025
3.3.90.30.00.00	08.244.0015.2069	660	2025
3.3.90.30.00.00	04.122.0001.2006	500	2025
3.3.90.30.00.00	04.123.0001.2007	500	2025
3.3.90.30.00.00	04.122.0001.2009	500,501	2025
3.3.90.30.00.00	10.301.0004.2039	600	2025
3.3.90.30.00.00	10.301.0004.2032	500	2025
3.3.90.30.00.00	10.301.0004.2042	600	2025

Vigência: 12(meses)

Data da Assinatura: 05 de maio de 2025.

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Derli Luiz Ramos (pela Contratada).

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2025
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

O Prefeito Municipal de Porto Acre, Estado do Acre, Maximo Antonio de Souza Costa, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Público nº 01 /2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo público, destinado a seleção de candidatos para o provimento de Cadastro de Reserva para Bolsista no Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância, de Agente Educador e Técnico Supervisor ficando designado para sua composição os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME
Presidente	Andreia Aparecida de Paula
Secretário(a)	José Moises Coelho da Costa
Auxiliar	Celene de Souza Melo
Auxiliar	Manoel Benedito Monteiro da Rocha
Auxiliar	Raquel Borer Souza Rosa – Auxiliar

Artigo 3º. Fica autorizada a Comissão do Processo Seletivo Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do processo, bem como fiscalizar, supervisionar e dar a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos;

Artigo 4º. O Processo Seletivo reger-se a pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos consoante ao certame;

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Artigo 6º. – Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Acre – AC 15 de julho de 2025.

Antonia Deusenir Pinheiro
Secretário(a) Municipal de Educação

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE-AC, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER: A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e seção I, da educação, artigo 134, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre e Lei Municipal Nº 728/2025 torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE-AC.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas (Agente Educador e Técnico Supervisor) conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 10 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que as bolsas serão concedidas somente enquanto durar o período letivo.

2 – DO BOLSISTA

2.1. São requisitos mínimos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Bolsista do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância: conforme artigo 5º e seus incisos da Lei Municipal Nº 728/2025.

I – Possuir Ensino Médio completo, comprovado mediante apresentação de diploma ou certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes;

II – Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita com clareza e objetividade;

III – Ser responsável, proativo, criativo e possuir habilidade para interação social e trabalho em comunidade;

IV – Residir, preferencialmente, na comunidade rural onde será desenvolvido o atendimento educacional;

V – Caso não resida na comunidade de atuação, comprovar disponibilidade para permanecer na localidade durante o período de execução das atividades, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 VII – Ter disponibilidade exclusiva para dedicar-se às atividades do Programa, incluindo participação em formações, reuniões pedagógicas, planejamento e oficinas;
 VIII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima A ou B, válida, para a função de Técnico Supervisor, dada a necessidade de deslocamento entre as comunidades.

2.1 Descrição Sumária das atividades dos bolsistas

2.2.1 Desenvolver as propostas pedagógicas em consonância com os direcionamentos da Base Nacional Comum Curricular, bem como o Currículo Único de Referência do Estado do Acre. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância.

3 – DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de VAGAS e CADASTROS RESERVAS para bolsistas – (Agente Educador e Técnico Supervisor) para Educação Infantil – conforme quadro de vagas, constantes do Anexo I deste edital.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no diário oficial, e no mural da secretaria municipal de educação SEME, localizada Rua das Aroeiras nº 50, Vila do Incra município de Porto Acre.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

AGENTE EDUCADOR

4.1 Desenvolver as sequências referentes a proposta do Programa da Primeira Infância.

4.2 Atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva de 2h (diária) para cada criança matriculada;

4.3 Executar jornada diária de 07 horas de trabalho, podendo ser executadas entre as 07 horas e 17 horas;

4.4 Manter atualizados os dados pessoais – endereços, números de telefone, e-mail e demais meios de comunicação, junto a Coordenação do Programa;

4.5 Participar de capacitações, reuniões, planejamentos de forma presencial e/ou à distância, sempre que convocado pela coordenação do programa; e

4.6 Elaborar e entregar para o técnico supervisor, relatórios parciais (mensais) e consolidados (anual), no formato impresso e digital, das atividades realizadas pelas crianças matriculadas;

5 – TÉCNICO SUPERVISOR

5.1 Técnico supervisor, licenciado em pedagogia, que fará o acompanhamento dos trabalhos dos agentes de educação, dando-lhe o apoio necessário para o desenvolvimento do trabalho educativo junto às crianças conforme a proposta do Programa da Primeira Infância.

5.2 Atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, com dedicação exclusiva de 6h (diária) para acompanhar e dar suporte nos trabalhos dos agentes.

5.4 Executar jornada diária de 08 horas de trabalho, podendo ser executadas entre as 07 horas e 17 horas;

5.6 Manter atualizados os dados pessoais – endereços, números de telefone, e-mail e demais meios de comunicação, junto a Coordenação do Programa;

5.7 Participar de capacitações, reuniões, planejamentos de forma presencial e/ou à distância, sempre que convocado pela coordenação do programa; e

5.8 Elaborar e entregar a Coordenação do Programa, relatórios parciais (mensais) e consolidados (anual), no formato impresso e digital, das atividades realizadas pelos agentes.

5 – DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será correspondente a 1(um) salário mínimo vigente para agente educador e para técnico supervisor.

6 – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão das 08:00h às 12:00h, e das 13:00h às 17:00h, do dia 21 a 23 de julho de 2025, na Secretaria Municipal de Educação SEME – Rua das Aroeiras, nº 50, Bairro Vila do Incra, no município de Porto Acre-AC.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;

b) No ato da inscrição, entregar Curriculum Vitae, com foto 3x4, atualizada, com os documentos pessoais anexos, acompanhado dos originais, na seguinte ordem:

1 – Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de habilitação;

2 – Cadastro de Pessoa Física-CPF;

3 – Comprovante de Endereço;

4 – Comprovante de escolarização;

5 – Carteira de Habilitação

6 – Certidão negativa de antecedentes criminais e eleitorais Estaduais e Federais, e,

7 – Comprovante de experiência na área da educação como professor ou bolsistas.

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 O candidato receberá da comissão organizadora do certame comprovante de inscrição.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

será permitido a inscrição do candidato em apenas uma comunidade.

7 – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão deste Edital, constituída para este fim, por meio de Portaria nº 017/2025.

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará com:

7.2. Análise dos documentos e avaliação de títulos de acordo com item 6, de caráter classificatório e eliminatório.

7.3. Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com carga horária igual ou superior a 30 horas.

7.4. Para a computação de pontos na avaliação de títulos serão considerados os critérios estabelecidos na Tabela I deste Edital.

7.5. Na avaliação de títulos o resultado será o somatório da pontuação, de acordo com a Tabela I do presente Edital.

7.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da pontuação máxima, conforme estabelecido na Tabela I.

7.7. O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

7.8. Será considerado Cadastro de Reserva os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste edital.

7.9. Os candidatos com pontuação inferior a 30 (trinta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

7.10 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

a) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

b) Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;

c) Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e

d) Possuir maior idade.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

TABELA I

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: AGENTE EDUCADOR E TÉCNICO SUPERVISOR

TÍTULOS	Nº MÁX. DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	02	05 PONTOS	10
Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia	02	10 PONTOS	20
Comprovação de Experiência na área da educação. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 2,0 (dois pontos), podendo ser apresentado no máximo 5 anos (cinco anos) de experiência.	5 ANOS	2,0 PONTOS	20

Certificados de Cursos na área da Educação Infantil; Vale 05 (cinco) pontos a cada certificado de 30 horas, sendo que a pontuação máxima será 20 pontos; terá valor somente certificados dos últimos 05 anos.	04	05 pontos a cada 30 horas de curso	20
Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Bolsista Agente de Educação (Morar na comunidade).	01 (comprovante de endereço)	30 PONTOS	30
	TOTAL		100

Os cursos de especialização lato sensu, deverão ser apresentados por meio de cópias do certificado, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções deste edital;
- Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
- Estiver ocupando cargo ou função no setor público, mesmo aqueles em que é permitido a acumulação.

DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da inscrição não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dar-se-á pelo período, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes (contratante e contratado).

11.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.
- Atestado médico de sanidade física e mental.

11.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado o dia 31 de julho de 2025, no Diário Oficial, mural da Prefeitura e na Secretaria municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados no item 13.1 deste edital.

12.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão organizadora do Município, após a divulgação do resultado.

12.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital

Porto Acre – Acre, 16 de julho de 2025.

Maximo Antonio de Souza Costa
Prefeito de Porto Acre
Antonia Deusanir Pinheiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	17/07/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência da prefeitura municipal de Porto Acre	
Inscrição com entrega do currículos e documentos comprobatório	21,22,23 07/2025	Secretaria de Educação SEME, Sala da Reunião. Endereço: Rua das Aroeiras nº 50 – Vila do Ingra Porto Acre, Acre	Das 8h00 às 12h00 e 14h às 17h)
Divulgação do resultado	28/07/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência da prefeitura municipal de Porto Acre	
Recursos.	29/07/2025	Secretaria de Educação SEME, Sala da Reunião. Endereço: Rua das Aroeiras nº 50 – Vila do Ingra Porto Acre, Acre	Das 8h00 às 12h00 e 14h às 17h)
Resultado dos recursos e Resultado Final	31/07/2025	Diário Oficial do Estado do Acre e Portal da Transparência da prefeitura municipal de Porto Acre	Das 8h00 às 12h00 e 14h às 17h)

ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS – AGENTE EDUCADOR – PARA ATENDER A OFERTA DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO PRIMEIRA INFÂNCIA EM COMUNIDADE RURAL DE DÍFÍCIL ACESSO

Nº	COMUNIDADES	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
01	Projeto Tocantins, Ramal Boa Fé	1	C. R.
02	Ramal do Caquetá, Linha 01	1	C. R.
03	Projeto Tocantins, Ramal do Seringueiro	1	C. R.
04	Projeto Tocantins, Ramal do Leonardo	1	C. R.
05	Ribeirinho, Ramal do Flaviano	1	C. R.
06	Ribeirinho, Ramal Linha 07 e da Pousada	1	C. R.
07	Projeto Porto Alonso, Ramal Linha 06,	1	C. R.
08	Projeto Caquetá, Ramal Linha 09	1	C. R.
09	Ramal da Pirapora	1	C. R.

NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS – TÉCNICO SUPERVISOR – PARA ACOMPANHAR O TRABALHO DOS AGENTES DE EDUCAÇÃO, DANDO-LHE O APOIO NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO EDUCATIVO JUNTO ÀS CRIANÇAS.

Nº	COMUNIDADES	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
01	Projeto Tocantins e comunidades mais próximas	1	C. R.
02	Projeto Caquetá e comunidades mais próximas	1	C. R.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS – AGENTES EDUCADORES DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE EDUCADOR

Nº DA INSCRIÇÃO: /2025		DATA DA INSCRIÇÃO: / /2025	
NOME DO CANDIDATO:			
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
RG:	CPF:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: / /	FONE:	
Nº	QUAL COMUNIDADE DESEJA CONCORRER?	MARQUE UM (X)	
1	Projeto Tocantins, Ramal Boa Fé	()	
2	Ramal do Caquetá, Linha 01	()	
3	Projeto Tocantins, Ramal do Seringueiro	()	
4	Projeto Tocantins, Ramal do Leonardo	()	
5	Ribeirinho, Ramal do Flaviano	()	
6	Ribeirinho, Ramal Linha 07 e da Pousada	()	
7	Projeto Porto Alonso, Ramal Linha 06,	()	
8	Projeto Caquetá, Ramal Linha 09	()	
9	Ramal da Pirapora	()	
Assinatura do Candidato _____			
Assinatura do Membro da Comissão Organizadora _____			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE AGENTE EDUCADOR

Nº DA INSCRIÇÃO: /2025		DATA DA INSCRIÇÃO: / /2025	
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:			
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	
LOCAL QUE DESEJA CONCORRER			
Assinatura do responsável pela inscrição _____			

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO SUPERVISOR

Nº DA INSCRIÇÃO: /2025		DATA DA INSCRIÇÃO: //2025	
NOME DO CANDIDATO:			
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	
RG:	CPF:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: //		FONE:
Nº	QUAL COMUNIDADE DESEJA CONCORRER?	MARQUE UM (X)	
	Projeto Tocantins e comunidades mais próximas	()	
	Projeto Caquetá e comunidades mais próximas	()	
Assinatura do Candidato			
Assinatura do Membro da Comissão Organizadora			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO TÉCNICO SUPERVISOR

Nº DA INSCRIÇÃO: /2025		DATA DA INSCRIÇÃO: //2025	
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:			
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: //		IDADE:
LOCAL QUE DESEJA CONCORRER			
Assinatura do responsável pela inscrição			

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS – AGENTES EDUCADORES DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VÍNCULO PÚBLICO

Eu _____ (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado à (endereço completo) _____, declaro, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA em nenhum município.

Assinatura do Candidato

Porto Acre – AC – -- – de julho de 2025

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS – AGENTES EDUCADORES DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFÂNCIA.

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO:

Nome do candidato: _____
 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:
 Eu, _____ Candidato inscrito sob o nº _____ no Processo Seletivo Simplificado, regido segundo as normas do Edital nº-----/2025 da Prefeitura de Porto Acre, ao cargo de _____, Solicito a revisão da pontuação obtida no item _____ do títulos da análise Curricular, pelos argumentos e fundamentos a seguir:

Assinatura do Candidato

Porto Acre – AC – ----- de julho de 2025

Atenção:

Preencher corretamente o formulário do recurso;
 Apresentar fundamentos e argumentos claros e concisos;
 Após preencher o recurso, guarde uma cópia deste comprovante com data e hora de recebimento.

ANEXO VI

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº – /2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:
 Filiação:
 Nacionalidade:
 Naturalidade:
 Data de Nascimento:
 Estado Civil:

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
 Título de Eleitor Zona: Seção:
 Endereço Residencial:
 Endereço Eletrônico:
 Telefone residencial e celular:
 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

1. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato(a)

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE PORTO ACRE – AC MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONTRATAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS PARA CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, por meio de seus membros abaixo subscritos, vem a honrosa presença de Vossa Excelência, em virtude do Edital de Convocação n.º 007/2025, de 27 de junho de 2025, se manifestar sobre a análise documental do convocado, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Assistente Educacional – Escola Zona Rural – Santa Bárbara					
Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD	Resultado
1	1	33511	NAYANA LOPES PINHEIRO	N	APTO
Cargo: Professor de Pré-Escola – Escola Zona Urbana – Major Wenceslau Salinas					
Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD	Resultado
1	3	40446	ANTÔNIA DA CRUZ FERREIRA FURTADO DA SILVA	N	APTO
Cargo: Professor de Ens. Fund. I – Escola Zona Urbana – Nilce Machado da Rocha					
Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	VAGA PCD	Resultado
1	1	38667	RADIJA MARIA MASCARENHAS CARUTA	S	APTO